

Por Ana Maria Martin

Após permanecer por seis meses em avaliação jurídica na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, finalmente, acaba de ser publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2018, a Resolução CNPC nº 25, aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, em 13/09/2017, que veio disciplinar os processos para operações de transferência de gerenciamento de planos de benefícios entre entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) submetidos à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

[Leia aqui o artigo na íntegra.](#)

Fonte: [Santos Bevilaqua Advogados](#), em 13.04.2018.